



PPA

PLANO PLURIANUAL

2014

*Trabalhando pra você*





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Paramoti**

## **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Período: **2014 a 2017**

Relatório: **Plano Plurianual de Investimento**

Data da Publicação: 24 de Outubro de 2013

Local: **Prefeitura Municipal de Paramoti**

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sites da internet [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br) e [www.contabilidademunicipal.com.br](http://www.contabilidademunicipal.com.br), conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

**Paramoti**, em 24 de Outubro de 2013.

  
**Samuel Boyadjian**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



Ofício GAB/P Nº 150/ 2013


Paramoti – CE, 24 de Outubro de 2013

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**

Encaminhamos em anexo a **Lei Municipal de Nº653 de 2013**, devidamente Sancionada, Promulgada e Publicada para a devida ciência a anotações dessa proba casa Legislativa.


Retificamos a V. Ex.<sup>a</sup> e aos demais pares desta Augusta Câmara protestos de elevadas estima, respeito e consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 24 de Outubro de 2013.**

  
**Samuel Boyadjian**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
Pedro Pereira Medeiros  
Presidente da Câmara

**RECEBIMENTO**  
Recebemos os presentes documentos  
nesta data na Câmara Municipal de Paramoti  
Paramoti-Ce 24/10/13

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
CNPJ: 08.753.773/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



Lei Municipal Nº 653 de 23 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE  
2014/2017.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber do presente Projeto de Lei, para apreciação de nossa Ilustre Casa Legislativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

**CAPITULO II  
DOS OBJETIVOS E METAS**

**Art. 3º** - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

**Art. 4º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



### CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

### CAPITULO VI DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

**Art. 7º** - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 23 de Outubro de 2013.

  
**Samuel Boyadjian**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



## **EDITAL DE PUBLICIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, Samuel Boyadjian , no uso das atribuições conferidas pelo Art.43 , inciso IV , da Lei Orgânica Municipal de Paramoti , torna pública a sanção , promulgação e publicidade da Lei Municipal Nº 653 de 23 de Outubro de 2013 , mediante o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceara , conforme determina a Lei Municipal Nº598 de 27 de Setembro de 2010, para conhecimento de todos e início dos seus efeitos externos.

Divulga-se .

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 24 de Setembro de 2013.

  
**Samuel Boyadjian**  
**Prefeito Municipal**



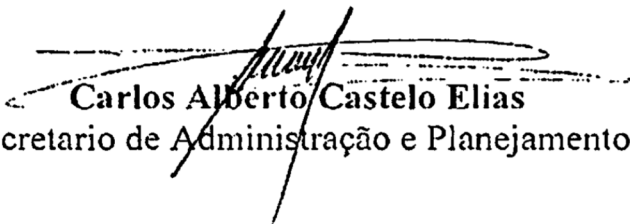
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



## **CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

Paramoti , Ceará 24 de Outubro de 2013

Declaro que fora devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará , nesta data a Lei Municipal Nº 653/2013 , conforme copia em anexo .

  
**Carlos Alberto Castelo Elias**  
Secretario de Administração e Planejamento



Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 23 de outubro de 2013.

**PEDRO PEREIRA MEDEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Decreto Nº005/2013.

Publicado por:  
Mario Sérgio paz Silva  
Código Identificador:A859B4CD

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2013, 23 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento Interno, FAZ O DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2013, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: AO VETO do Projeto de Lei nº 014/2013, Que Acrescenta o Inciso IV ao Artigo 51º da Lei Complementar nº 001 de 04 de Junho de 1997, Do Regime Jurídico Único do Município de Paramoti e Adota Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI DECRETA:

Art. 1º - AO VETO do Projeto de Lei nº 014/2013, Que Acrescenta o Inciso IV ao Artigo 51º da Lei Complementar nº 001 de 04 de Junho de 1997, Do Regime Jurídico Único do Município de Paramoti e Adota Outras Providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 23 de outubro de 2013.

**PEDRO PEREIRA MEDEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Decreto Nº006/2013.

Publicado por:  
Mario Sérgio paz Silva  
Código Identificador:5855CD81

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 653 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber do presente Projeto de Lei, para apreciação de nossa Ilustre Casa Legislativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a

serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

**CAPITULO II  
DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

**I. FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

**II. SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

**III. PROGRAMA** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

**IV. AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

**V. META** – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**CAPITULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**CAPITULO VI  
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

Art. 7º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o

atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 23 de Outubro de 2013.

**SAMUEL BOYADJIAN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mario Sérgio paz Silva  
Código Identificador:0787A2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013102301-ADM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE Comunica aos interessados, que no dia: 06/11/2013 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação do PP nº. 2013102301-ADM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE. Maiores informações, pelo telefone: 0\*\*(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 23 de Outubro de 2013.

**JANUSA RODRIGUES SANTOS**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Mario Sérgio paz Silva  
Código Identificador:96D825E0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 20131016.01-PP / Objetivo: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, do PSF, Atenção Básica, Hospital e Centro de Parto Normal, e epidemiologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama / Data de Abertura: 05/11/2013 / Local: Sede da Prefeitura à Rua Juvenal Gondim, 221 / Horário: 10h00m / Observação: Para aquisição de cópias do edital acessar o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se à sede da Prefeitura no período de 08h00m as 12h00m em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:DC0A4C9E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 22.10.002/2013**

DECRETO N. 22.10.002/2013

Dispõe sobre a redução do horário diário de atendimento ao público da Sede da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

O Prefeito Municipal de Quixadá - Ceará, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 89 e incisos, e

**CONSIDERANDO** o saneamento financeiro da Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de responsabilidade Fiscal no tocante ao equilíbrio financeiro da gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, as orientações do novo titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação, enquanto ordenador de despesas, após conclusão de Relatório sobre a situação atual da respectiva Secretaria, no que concerne os problemas encontrados e visando promover o saneamento da dotação orçamentária da referida pasta,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica reduzido o horário diário de atendimento ao público na Sede da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

Parágrafo Único - A partir dos efeitos deste Decreto o horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Quixadá terá início às 07h e 30 minutos e término às 13h e 30 minutos.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto se aplicam exclusivamente à sede da Secretaria Municipal da Educação e à sede do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto não alteram a rotina normal vivenciada pelas unidades escolares que deverão seguir obrigatoriamente o seu calendário letivo e o horário estabelecido para o exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se aplicarão até o dia 31 de dezembro deste ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de outubro de 2013.

**JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Patricia Helena de Oliveira Pereira  
Código Identificador:3FC637F1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0391/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de outubro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014/2017



## DADOS MUNICIPAIS

# Sumário

<b>1- CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA</b> .....	05
1.1 - ASPECTOS GERAIS .....	05
1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO .....	05
1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS .....	05
1.4 - DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA .....	06
<b>2- ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS</b> .....	07
2.1 - DEMOGRAFIA .....	07
2.2 - DOMICÍLIOS .....	08
2.3 - SAÚDE .....	08
2.4 - EDUCAÇÃO .....	10
2.5 – ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO .....	12
2.6 – EMPREGO E RENDA .....	12
<b>3- INFRAESTRUTURA</b> .....	14
3.1 - SANEAMENTO .....	14
3.2 - ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE LIXO .....	15
<b>4 - ECONOMIA E FINANÇAS</b> .....	16
4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO .....	16
4.2 - FINANÇAS PÚBLICAS .....	16
<b>5 - POLÍTICA</b> .....	18



## 1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA



### 1.1 - ASPECTOS GERAIS

#### Características

Município de Origem: Canindé
Ano de Criação: 1957
Lei de Criação: 3.962
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Rio Seco
Gentílico: Paramotilense
Código Município - 2310407
Fonte: IBGE/IPECE.

### 1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO

#### Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 05' 49"	39° 14' 22"	Norte	Apuarés, General Sampaio, Canindé	Canindé	Canindé, Pentecoste, Apuarés	Canindé

Fonte: IBGE/IPECE.

#### Medidas Territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha Reta a Capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
482,65	0,32	83	93

Fonte: IBGE/IPECE.

### 1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

#### Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido, Tropical Quente Semi-árido Brando, Tropical Quente Sub- úmido	644,3	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

#### Componentes Ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Depressões Sertanejas, Maçios Residuais	Bruno não Cálcico, Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta, Caatinga Arbustiva Densa	Curu

Fonte: FUNCEME/IPECE.

7

## 1.4 - Divisão Político-Administrativa

## Divisão Territorial

Códigos	Distritos	Ano de Criação
231040705	Paramoti	1957

Fonte: IBGE/IPECE.

## Regionalização

Região Administrativa	Macrorregião de Planejamento	Mesorregião	Microregião
7	Sertão Central	Norte Cearense	Canindé

Fonte: IBGE/IPECE.



2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

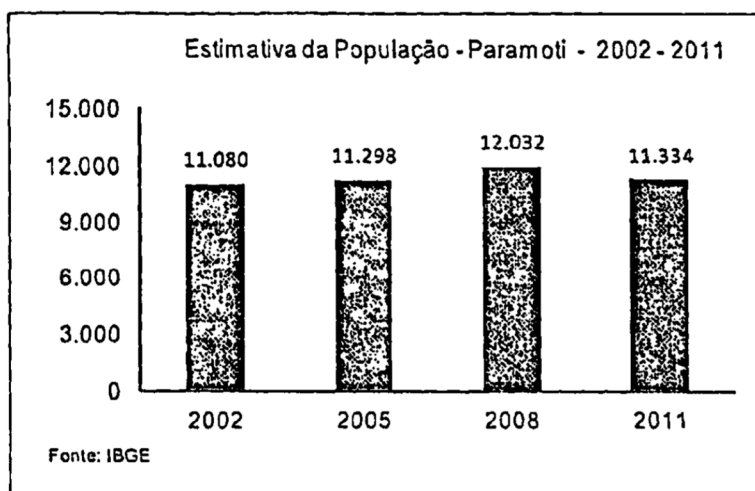


2.1 - DEMOGRAFIA

População Residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População Residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	10.447	100,00	10.970	100,00	11.308	100,00
Urbana	2.803	26,83	4.175	38,06	5.540	48,99
Rural	7.644	73,17	6.795	61,94	5.768	51,01
Homens	5.370	51,40	5.617	51,20	5.814	51,41
Mulheres	5.077	48,60	5.353	48,80	5.494	48,59

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.



População Recenseada, por Sexo, Segundo os Grupos de Idade - 2000/2010

Grupos de idade	População Residente					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	10.970	11.308	5.617	5.814	5.353	5.494
0 – 4 anos	1.428	896	737	468	691	428
5 – 9 anos	1.445	1.067	765	535	680	532
10 – 14 anos	1.312	1.404	647	758	665	646
15 – 19 anos	1.167	1.270	577	706	610	564
20 – 24 anos	821	890	449	454	372	436
25 – 29 anos	700	851	355	409	345	442
30 – 34 anos	658	795	359	417	299	378
35 – 39 anos	604	680	318	338	286	342
40 – 44 anos	480	645	228	334	252	311
45 – 49 anos	384	592	189	318	195	274
50 – 59 anos	774	815	389	387	385	428
60 – 69 anos	606	710	316	355	290	355
70 anos ou mais	571	693	283	335	283	358

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.



## Indicadores Demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores Demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )	15,13	21,40	23,43
Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup>			
Total	0,60	0,54	0,30
Urbana	4,69	4,53	2,87
Rural	-0,51	-1,30	-1,63
Taxa de urbanização (%)	26,83	38,06	48,99
Razão de sexo	105,77	104,93	105,82
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	39,92	38,15	29,78
15 a 64 anos	53,25	54,32	61,48
65 anos e mais	6,83	7,53	8,75
Razão de dependência <sup>(2)</sup>	67,79	84,09	62,66

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

## 2.2 - DOMICÍLIOS

## Domicílios Particulares Ocupados por Situação e Média de Moradores – 2010

Situação	Domicílios Particulares Ocupados		
	Quantidade	Média de Moradores	
		Município	Estado
Total	3.017	3,74	3,56
Urbana	1.536	3,60	3,49
Rural	1.481	3,99	3,79

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

## 2.3 - SAÚDE

## Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Prestador - 2011

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	7	100,00
Pública	7	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

## Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Unidade - 2011

Tipo de Unidade	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Município	Estado
Total (1)	7	3.532
Hospital geral	1	182
Hospital especializado	-	48
Posto de saúde	5	474
Clínica especializada/Ambulatório especialidades	-	401
Consultórios isolados	-	24
Unidade mista	-	46
Unidade móvel	-	19
Unidade de vigilância sanitária	-	107
Centro de saúde/Unidade básica de saúde	-	1.576
Laboratório central de saúde pública	-	3
Centro de atenção psicossocial	-	111
Unidade de serviço auxiliar de diagnóstico e terapia	-	154
Farmácia isolada	-	30
Policlínica	-	39
Pronto socorro especializado	-	5

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Inclui (Hospital/Dia - Isolado, Centro de parto isolado, Centro de apoio a saúde da família, Centro de atenção hemoterápica/HEMOCE, Unidade de atenção a saúde indígena, Cooperativa e Secretaria de saúde).

Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2011

Discriminação	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	100	56.741
Médicos	6	9.523
Dentistas	4	2.606
Enfermeiros	14	5.292
Outros profissionais de saúde/nível superior	4	5.177
Agentes comunitários de saúde	33	15.008
Outros profissionais de saúde/nível médio	39	19.135

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2011

Discriminação	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	63,30	70,90
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,10	95,40
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	2,40	1,30
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,40	95,50
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	4,80	2,90
Peso < 2,5 kg ao nascer	9,40	7,40

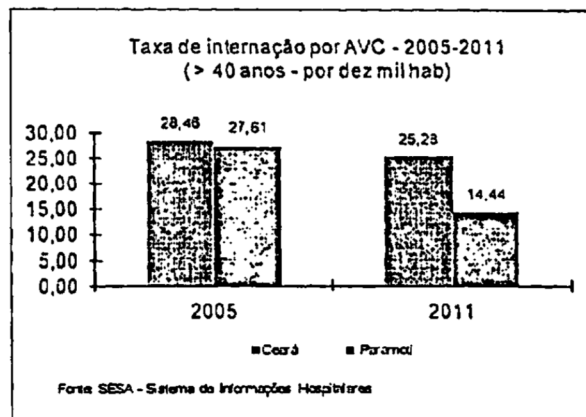
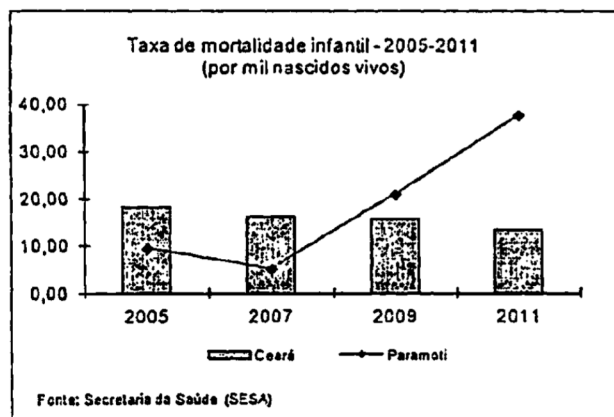
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P<sub>10</sub>.

Principais Indicadores de Saúde – 2011

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,53	1,12
Dentistas/1.000 hab.	0,35	0,31
Leitos/1.000 hab.	2,47	2,44
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,62	0,41
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/ 10.000 hab.	14,44	25,28
Nascidos vivos	133	126.382
Óbitos	5	1.684
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	37,59	13,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



## Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória – 2011

Discriminação	Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória	
	Município	Estado
AIDS	-	731
Dengue	38	56.714
Febre tifoide	-	1
Hanseníase	2	2.016
Hepatite viral	-	384
Leishmaniose tegumentar	-	816
Leishmaniose Visceral	1	660
Leptospirose	-	123
Meningite	1	483
Raiva	-	-
Tétano acidental	-	28
Tuberculose	6	3.726

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

## 2.4 - EDUCAÇÃO

## Docentes e Matrícula Inicial - 2011

Dependência Administrativa	Docentes		Matrícula Inicial	
	Município	Estado	Município	Estado
Total	250	108.890	4.423	2.420.396
Federal	-	867	-	7.792
Estadual	33	20.788	568	521.017
Municipal	197	66.065	3.705	1.474.392
Particular	20	24.367	150	417.195

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## Escolas com Equipamentos e Salas de Aula - 2011

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	Equip./escola	Nº	Equip./escola	Nº	Equip./escola	Nº	Equip./escola
Total de escolas	-	-	1	-	25	-	2	-
Bibliotecas	-	-	1	1,00	3	0,12	-	-
Laboratório de informática	-	-	1	1,00	3	0,12	-	-
Salas de aula	-	-	11	-	107	-	10	-

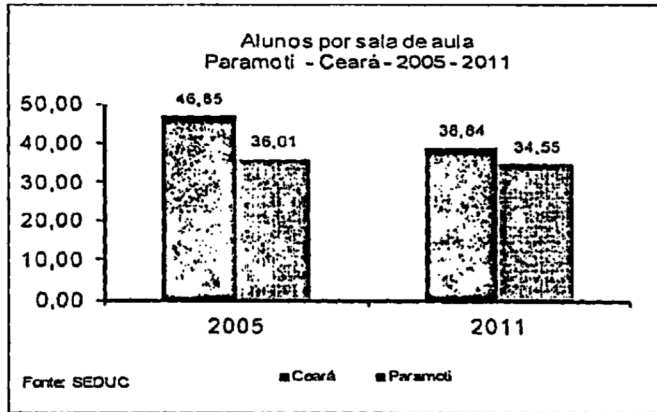
Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio – 2011

Discriminação	Indicadores Educacionais			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida	93,25	87,04	48,95	49,01
Aprovação	86,70	89,60	91,40	81,80
Reprovação	9,50	7,80	4,70	6,70
Abandono	3,80	2,60	3,90	11,50
Alunos por sala de aula	23,95	27,57	48,91	33,99

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

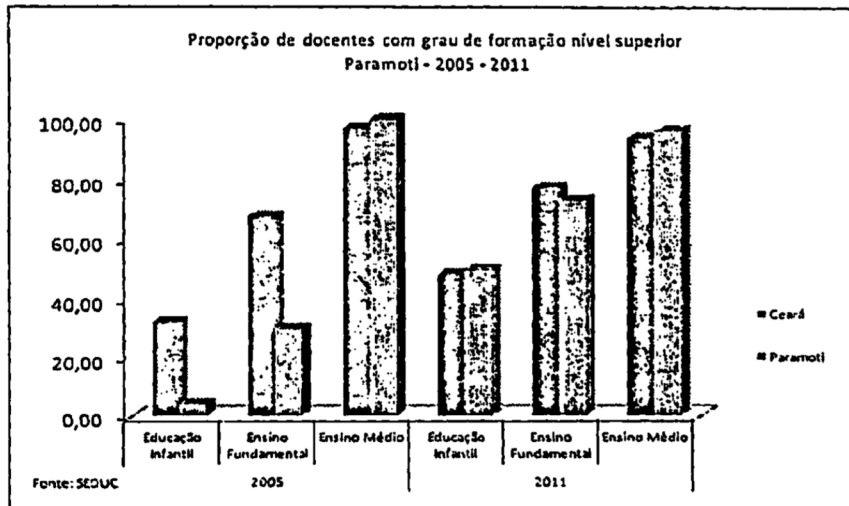
9.



Taxa de Analfabetismo Funcional para Pessoas com 15 anos ou mais – 2000/2010

Discriminação	Município		Estado	
	2000	2010	2000	2010
População residente 15 anos ou mais	6.785	7.941	4.938.392	6.264.131
População alfabetizada 15 anos ou mais	3.995	5.585	3.627.614	5.087.493
Taxa de analfabetismo funcional (15 anos ou mais)	41,12	29,67	26,54	18,78

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.



*Handwritten mark*

## 2.5 – ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO

## Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no Ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	15,86	154
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,597	151
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,344	149
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,502	71

Fonte: IPECE/PNUD.

População Extremamente Pobre: (Com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População Extremamente Pobre			
	Município		Estado	
	Total	%	Total	%
Total	3.906	34,54	1.502.924	17,78
Urbana	1.401	25,29	726.270	11,44
Rural	2.505	43,43	776.654	35,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

## 2.6 – EMPREGO E RENDA

## Número de Empregos Formais - 2011

Discriminação	Número de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	862	330	532	1.406.906	784.780	622.126
Extrativa Mineral	-	-	-	2.812	2.529	2.529
Indústria de Transformação	-	-	-	251.767	154.180	154.180
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	7.603	6.533	6.533
Construção Civil	-	-	-	84.994	79.770	79.770
Comércio	28	15	13	230.755	139.011	139.011
Serviços	9	7	2	401.345	229.453	229.453
Administração Pública	825	308	517	403.177	151.672	151.672
Agropecuária	-	-	-	24.453	21.632	21.632

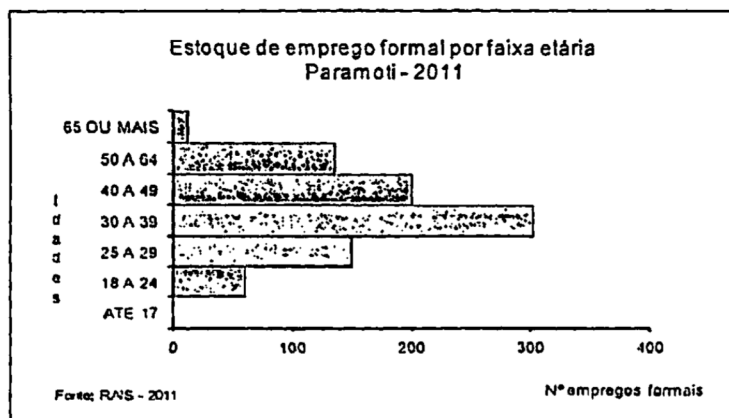
Fonte: RAIS/2011 – MTE.

## Saldo de Empregos Formais - 2011

Discriminação	Saldo de Empregos Formais					
	Município			Estado		
	Admitidos	Desligados	Saldo	Admitidos	Desligados	Saldo
Total das Atividades	10	5	5	489.918	443.892	46.026
Extrativa Mineral	-	-	-	1.382	992	390
Indústria de Transformação	-	-	-	97.663	97.481	182
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	1.937	1.758	179
Construção Civil	-	2	-2	82.465	77.361	5.104
Comércio	8	3	5	111.263	95.944	15.319
Serviços	2	-	2	178.632	154.834	23.798
Administração Pública	-	-	-	2.210	2.260	-50
Agropecuária	-	-	-	14.366	13.262	1.104

Fonte: CAGED-MTE.

J,



Renda Domiciliar per capita (Salário mínimo R\$ 510,00) - 2010

Discriminação	Município		Estado		Município/Estado (%)
	Nº	%	Nº	%	
Total	3.010	100,00	2.365.276	100,00	0,13
Até 1/4	1.175	39,04	515.628	21,80	0,23
Mais de 1/4 a 1/2	776	25,78	648.315	27,41	0,00
Mais de 1/2 a 1	764	25,38	659.736	27,89	0,12
Mais de 1 a 2	139	4,62	253.603	10,72	0,05
Mais de 2 a 3	34	1,13	69.758	2,95	0,05
Mais de 3	15	0,50	112.321	4,75	0,01
Sem rendimento	106	3,52	105.371	4,45	0,10

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

## 3 - INFRAESTRUTURA



## 3.1 - SANEAMENTO

## Abastecimento de Água - 2011

Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	2.023	1.493.388	0,14
Ligações ativas	1.896	1.393.477	0,14
Volume produzido (m³)	283.222	368.534.122	0,08
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	99,79	91,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

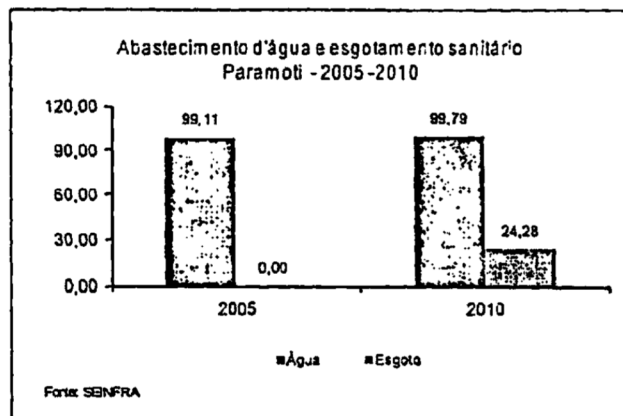
(1) Dados referente à 2010.

## Esgotamento Sanitário - 2011

Discriminação	Esgotamento Sanitário		
	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado
Ligações reais	334	473.318	0,07
Ligações ativas	327	451.013	0,07
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	24,28	28,87	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

(1) Dados referente à 2010.



## Domicílios Particulares Permanentes Segundo as Formas de Abastecimento de Água - 2000/2010

Formas de Abastecimentos	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.530	100,00	3.010	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Ligada a rede geral	794	31,38	1.926	63,99	1.068.746	60,80	1.826.543	77,22
Poço ou nascente	853	33,27	157	5,22	360.737	20,52	221.161	9,35
Outra	883	34,90	927	30,80	328.405	18,68	317.565	13,43

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos - 2000/2010.

## Domicílios Particulares Permanente Segundo os Tipos de Esgotamento Sanitário - 2000/2010

Tipos de Esgotamentos Sanitários	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total (1)	2.530	100,00	3.010	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Rede geral ou pluvial	28	1,11	298	9,90	376.884	21,44	774.873	32,76
Fossa séptica	18	0,71	17	0,56	218.582	12,44	251.193	10,62
Outra	1.381	54,58	2.352	78,14	731.075	41,59	1.167.911	49,38
Não tinham banheiros	1.103	43,60	343	11,40	431.247	24,53	171.277	7,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos - 2000/2010.

(1) Inclusive os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário.

J.

3.2 - ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE LIXO

Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2011

Classes de Consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	4.769	4.351
Residencial	2.230	2.741
Industrial	421	4
Comercial	284	172
Rural	1.014	1.296
Público	821	138
Próprio	-	-

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

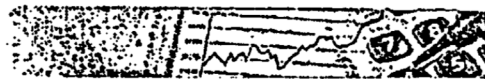
Domicílios Particulares Permanente Segundo Energia Elétrica e Lixo Coletado - 2000/2010

Discriminação	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.530	-	3.010	-	1.757.888	-	2.365.276	-
Com energia elétrica	1.412	55,81	2.963	98,44	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	958	37,87	1.571	52,19	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos - 2000/20



## 4 – ECONOMIA E FINANÇAS

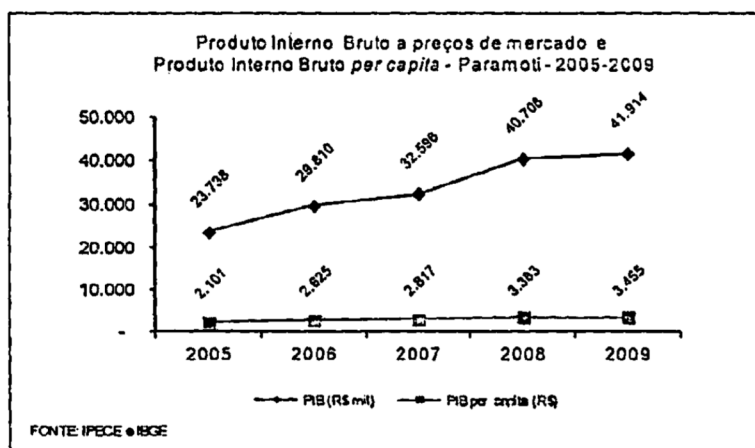


## 4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO

## Produto Interno Bruto - 2009

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	41.914	65.703.761
PIB per capita (R\$ 1,00)	3.455	7.687
PIB por setor (%)		
Agropecuária	15,43	5,10
Indústria	10,19	24,51
Serviços	74,38	70,38

Fontes: IBGE/IPECE.



## 4.2 - FINANÇAS PÚBLICAS

## Receita Municipal - 2011

Discriminação	Receita Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita Total	19.966	100,00
Receitas correntes	19.966	100,00
Receita tributária	269	1,35
Receita de contribuições	185	0,93
Receita patrimonial	80	0,40
Receita de serviços	-	-
Transferências correntes	19.421	97,27
Outras receitas correntes	11	0,06
Receitas de capital	-	-

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

## Despesa Municipal - 2011

Discriminação	Despesa Municipal	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Despesa Total
Total	19.620	100,00
Despesas correntes	17.763	90,53
Pessoal e encargos sociais	11.974	61,03
Juros e encargos da dívida	-	-
Outras despesas correntes	5.789	29,51
Despesas de capital	1.857	9,47
Investimentos	1.553	7,91
Inversões financeiras	-	-
Amortização da dívida	304	1,55

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Receita Estadual Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita Estadual Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	189	-
Receita tributária	189	100,00
Receita do ICMS	90	47,42

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita da União Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	137	-
Arrecadação IPI	-	-

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal.

Nota: Arrecadação bruta sem retificações.

## 5 – POLÍTICA



## Prefeitura

Endereço	Telefone
Rua Santana, 64 C.E.P: 62.736-000	(85) 3320-1424 Fax (85) 3320-1338

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

## Prefeito Eleito - 2008

Nome	Partido
Marcos Aurélio Mariz Santos (DR. MARCOS)	PT

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

9



# RECEITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PPA-2014/2017

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL NOS TRES ULTIMOS EXERCÍCIOS  
 EXERCÍCIO DE 2010

CONTA ORÇAMENTARIA	PREVISÃO	ARRECAÇÃO
Dezembro Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 111202000000	70.000,00	11.566,13
Dezembro Imposto de Renda Re do nas Fontes Sobre Rendimentos do Trab 111204310000	300.000,00	66.566,24
Dezembro Imposto de Renda RE do nas Fontes sobre Outros Rendimentos 111204340000	100.000,00	80.758,19
Dezembro Imposto sobre TransmissãEo Inter Vivosde Bens Imã³veis e de Di 111208000000	10.000,00	8.491,74
Dezembro IMPOSTO SOBRE SERVIã³O DE QUALQUER NATUREZA 111305010000	300.000,00	243.384,17
Outras Taxas pelo Exercã³cio do Poder de Polã³cia 112199000000	5.000,00	-
Dezembro Outras Taxas pela Prestaã³ãEo de Serviã³os 112299000000	10.000,00	2.617,00
Dezembro Contribuiã³ãEo para o Custeio do Serviã³o de Iluminaã³ãEo Pã³blica 122029000000	270.000,00	167.144,52
Aluguã³ois 131100000000	5.000,00	-
Dezembro Receita de Remuneraã³ãEo de Depã³sitos Bancã³rios de Recursos Vi 132501020000	15.000,00	4.019,53
Dezembro Receita de Remuneraã³ãEo de Depã³sitos Bancã³rios de Recursos Vi 132501050000	15.000,00	4.340,48
Dezembro Receita de Remuneraã³ãEo de Depã³sitos Bancã³rios de Recursos Vi		

132501060000		5.000,00	5.740,85
Dezembro			
Receita de Remunera��o de Dep��sitos Banc��rios de Recursos Vi 132501100000		10.000,00	15.799,31
Dezembro			
Receita de Remunera��o de Outros Dep��sitos Banc��rios de Recu 132501990000		40.000,00	28.775,29
Dezembro			
Remunera��o de Outros Dep��sitos de Recursos n��o vinculados 132502990000		2.000,00	1.819,18
Outras Receitas Patrimoniais 139000000000		5.000,00	-
Outros Servi��os Administrativos 160013990000		10.000,00	-
Outros Servi��os 160099000000		2.000,00	-
Dezembro			
Cota-Parte do Fundo de Participa��o dos Munic��pios 172101020000		7.500.000,00	6.516.360,35
Dezembro			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 172101050000		10.000,00	2.181,09
Cota-parte da Compensa��o Financeira de Recursos Minerais - 172122200000		10.000,00	-
Dezembro			
Cota-parte Royalties - Compensa��o Financeira pela Produ��o 172122300000		10.000,00	20.203,77
Abril			
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produ��o do Petr��leo 172122400000		40.000,00	541,38
Mar��o			
Cota-parte Royalties pela Participa��o Especial Lei n 9.478 172122500000		10.000,00	2.678,33
Dezembro			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petr��leo - FEP 172122700000		130.000,00	71.343,01
Dezembro			

Piso de Atenção Básica - PAB FIXO 172133010100	240.000,00	267.090,00
Novembro		
PAB Variavel - Saude da Familia 172133010200	500.000,00	134.400,00
Novembro		
PAB Variavel - Agentes Comunitarios de Saude 172133010300	240.000,00	212.814,00
Novembro		
PAB Variavel - Saude Bucal 172133010400	40.000,00	24.000,00
Novembro		
TRANSFERENCIA DO SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADE REGIONAL 172133010500	50.000,00	41.609,97
TRANSF. DO SUS - INCENTIVO ADICIONAL AO PACS 172133010700	10.000,00	-
TRANSF. DO SUS - INCENTIVO ADICIONAL AO PSF 172133010800	10.000,00	-
TRANSF. DO SUS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE BLOCOS DE ATENÇÃO		
172133019900	10.000,00	-
Componente MAC - Centro De Especialidades Odontologicas CEO 172133020100	350.000,00	-
FAEC - INCENTIVO AO PRÊMIO-NATAL E AO NASCIMENTO 172133020500	3.000,00	-
TRANSF. DO SUS - FAEC - COLETA EXAME ANATOMOPATOLÓGICO COL 172133020900	1.000,00	-
Dezembro		
TRANSF. SUS - OUTRAS ÁREAS BLOCOS DE MEDIDA DE ALTO COMPLEXI 172133029900	10.000,00	346.067,89
Maio		
Vigilancia Epidemiologica 172133030100	12.000,00	54.291,94
Dezembro		
Vigilancia Sanitaria em Saude 172133030200	36.000,00	25.664,78

Julho	TRANSF. SUS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	172133030300	12.000,00	2.929,41
	TRANSF. SUS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO INFLUENZA	172133030400	10.000,00	-
Julho	TRANSF. SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIG	172133030600	2.000,00	936,05
Julho	TRANSF. SUS - TRANSF. SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO D	172133030700	2.000,00	927,27
Julho	TRANSF. SUS - TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES BLOCO VIGILÂNCIA E SA	172133039900	5.000,00	6.080,10
	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	172133040100	60.000,00	-
	TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUT	172133049900	1.000,00	-
	Transf. de Recursos p Financiamento da Gestão SUS	172133050100	30.000,00	-
Março	TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	172133059900	1.000,00	-
	TRANSF. SUS - DEMAIS TRANSFERÊNCIA DO SUS	172133999900	3.000,00	-
Novembro	TRANSF. SUS - PISO BÁSICO FII	172134010100	100.000,00	54.000,00
Fevereiro	TRANSF. DO FNAS - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	172134010200	10.000,00	3.499,60
Dezembro	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PR	172134010400	30.000,00	92.962,50
Dezembro				

2



TRANSF. DO FNAS - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 172134019900	10.000,00	22.591,80
TRANSF. DO FNAS - PISO FIXO DE MEDIDA COMPLEXIDADE 172134020100	40.000,00	-
Novembro		
TRANSF. DO FNAS - PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO 172134020500	15.000,00	24.000,00
TRANSF. DO FNAS - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 172134029900	5.000,00	-
Novembro		
Cadastro Unico 172134030000	50.000,00	44.398,54
Março		
TRANSF. DO FNAS - DEMAIS TRANSFERENCIA DO FNAS 172134990000	10.000,00	1.500,00
Dezembro		
Transferências do Salário-Educação 172135010000	180.000,00	216.123,20
Dezembro		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - CRECHE 172135020100	10.000,00	1.998,60
Dezembro		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRÉ-ESCOLA 172135020200	10.000,00	3.509,00
Dezembro		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FUNDAMENTAL 172135020300	20.000,00	181.577,60
Dezembro		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS 172135029900	5.000,00	1.754,50
Dezembro		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE 172135030100	20.000,00	63.474,00
Novembro		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA 172135030200	25.000,00	21.330,00

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTA 172135030300	150.000,00	-
Novembro		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - JOVENS E ADULTOS 172135040400	35.000,00	33.372,00
Dezembro		
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFAN 172135040100	20.000,00	2.792,80
Dezembro		
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDA 172135040200	50.000,00	64.094,76
Dezembro		
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - MÃODIO 172135040300	40.000,00	50.270,40
Outubro		
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol 172135990000	10.000,00	70.710,00
Dezembro		
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N 8796 172136000000	15.000,00	12.243,24
Janeiro		
AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO DA UNIÃO 172199010000	20.000,00	63.381,99
Dezembro		
DEMAIS TRANFERENCIAS DA UNIÃO 172199990000	10.000,00	61.191,50
Dezembro		
Cota-Parte do ICMS 172201010000	1.850.000,00	2.207.780,75
Dezembro		
Cota-Parte do IPVA 172201020000	80.000,00	31.072,83
Dezembro		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 172201040000	10.000,00	7.565,58
Outubro		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi 172201130000	40.000,00	31.739,85

9

Dezembro	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	17222300000	20.000,00	-
Dezembro	Outras Transferências dos Estados	17229900000	20.000,00	37.500,00
Dezembro	Transf. de Rec. do Fundo de Manut.e Desenv. da Educ. Básica	17240100000	4.500.000,00	4.553.312,84
Dezembro	Transferências de Recursos da Comp. da U ao F. de Manut. e D	17240200000	1.300.000,00	1.257.943,28
Março	Transferências de Convênios da União para o Sistema Básico de	17610100000	200.000,00	183.819,69
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	17610200000	150.000,00	-
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	17610300000	100.000,00	-
Agosto	Outras Transferências de Convênios da União	17619900000	50.000,00	834.879,04
Dezembro	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Básico	17620100000	100.000,00	96.986,94
Junho	CONVENIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	17620200000	100.000,00	91.862,53
Dezembro	Outras Transf. de Convenios dos Estados	17629900000	50.000,00	600.801,57
Dezembro	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	19119901000	3.000,00	983,24
	Multas e Juros de Mora da Dã-vida Ativa de Outros Tributos	19139900000	2.000,00	-
Outubro	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	19194800000	3.000,00	3.864,71
	Outras Multas			

2

191999000000	1.000,00	-
Outras Indenizações		
192199000000	10.000,00	-
Julho		
Outras Restituições		
192299000000	10.000,00	90.210,55
Dezembro		
Divida A va de Outrtos Tributos		
193199010000	10.000,00	703,03
Dezembro		
Receita da Divida Ativa Não Tributaria		
193299010000	1.000,00	21.707,63
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		
199098000000	1.000,00	-
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		
211401000000	400.000,00	-
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais		
211499000000	10.000,00	-
Agosto		
Alienação de Outros Bens Móveis		
221900000000	5.000,00	100,00
Alienação de Outros Bens Imóveis		
222900000000	10.000,00	-
Transferências de Convênio da União para o Sistema Básico de		
247101000000	300.000,00	-
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d		
247102000000	200.000,00	-
Setembro		
Transf. de Convenios da União p Saneamento Basico		
247103000000	3.400.000,00	2.320.000,00
Outras Transferências de Convênios da União		
247199000000	200.000,00	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		
247199990000	1.000.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Básico		

2,

247201000000	120.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Program 247202000000	100.000,00	-
Outras Transferências de Convênio dos Estados 247299000000	100.000,00	-
Outras Receitas 259000000000	5.000,00	-
Dezembro DEDUÇÃO DA COTA PARTE DO FPM - FUNDEB 972101020000	1.460.000,00	1.248.729,90
Dezembro DEDUÇÃO DA RECEITA COTA PARTE DO ITR - FUNDEB 972101050000	2.000,00	436,14
Dezembro TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERADORA 972135000000	3.000,00	2.448,60
Dezembro DEDUÇÃO DA COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB 972201010000	340.000,00	441.556,10
DEDUÇÃO DE RECEITAS COTA PARTE DO IPVA 972201020000	6.000,00	-
DEDUÇÃO DA COTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - FUNDEB 972201040000	2.000,00	-
<b>Total:</b>	<b>24.060.000,00</b>	<b>20.141.611,32</b>

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS TRES ULTIMOS EXERCÍCIOS  
 EXERCÍCIO DE 2011

CONTA ORÇAMENTARIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
Dezembro Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 111202000000	70.000,00	4.548,60
Dezembro Imposto de Renda Re do nas Fontes Sobre Rendimentos do Trab 111204310000	300.000,00	119.045,49
Dezembro Imposto de Renda RE do nas Fontes sobre Outros Rendimentos 111204340000	100.000,00	46.873,72
Dezembro Imposto sobre TransmissÃo Inter Vivosde Bens ImÃveis e de Di 111208000000	10.000,00	8.315,00
Dezembro Imposto sobre ServiÃos de Quaisquer Natureza 111305010000	300.000,00	84.898,90
Dezembro Outras Taxas pelo ExercÃ-cio do Poder de PolÃ-cia 112199000000	5.000,00	2.920,00
Dezembro Outras Taxas pela PrestaÃo de ServiÃos 112299000000	5.000,00	2.080,00
Dezembro ContribuiÃo para custeio dos ServiÃos de IluminaÃo Publica 123000000000	270.000,00	184.734,18
AluguÃois 131100000000	5.000,00	-
Dezembro Receita de RemuneraÃo de DepÃsitos BancÃrios de Recursos Vi 132501020000	15.000,00	35.552,10
Dezembro Receita de RemuneraÃo de DepÃsitos BancÃrios de Recursos Vi 132501050000	15.000,00	9.039,50
Dezembro Receita de RemuneraÃo de DepÃsitos BancÃrios de Recursos Vi		

*J*

132501060000	5.000,00	3.878,04
Dezembro		
Receita de Remunera��o de Dep��sitos Banc��rios de Recursos Vi 132501100000	10.000,00	14.159,67
Dezembro		
Receita de Remunera��o de Outros Dep��sitos Banc��rios de Recu 132501990000	40.000,00	12.935,46
Dezembro		
Remunera��o de Outros Dep��sitos de Recursos n��o vinculados 132502990000	4.000,00	4.193,12
Outras Receitas Patrimoniais 139000000000	5.000,00	-
Outros Servi��os Administrativos 160013990000	10.000,00	-
Outros Servi��os 160099000000	2.000,00	-
Dezembro		
Cota-Parte do Fundo de Participa��o dos Munic��pios 172101020000	8.540.000,00	8.007.461,97
Dezembro		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 172101050000	10.000,00	2.289,99
Cota-parte da Compensa��o Financeira de Recursos Minerais - 172122200000	10.000,00	-
Dezembro		
Cota-parte Royalties - Compensa��o Financeira pela Produ��o 172122300000	10.000,00	26.400,89
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produ��o do Petr��leo 172122400000	40.000,00	-
Cota-parte Royalties pela Participa��o Especial Lei n 9.478 172122500000	10.000,00	-
Dezembro		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petr��leo - FEP 172122700000	130.000,00	100.817,56
Dezembro		

*J.*

Piso de Atenção Básica - PAB FIXO 172133010100	230.000,00	243.131,69
Dezembro PAB Variavel - Saude da Familia 172133010200	100.000,00	493.050,00
Dezembro PAB Variavel - Agentes Comunitarios de Saude 172133010300	240.000,00	290.976,00
Dezembro PAB Variavel - Saude Bucal 172133010400	38.000,00	111.750,00
Dezembro TRANSF. DO SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADE REGIONAIS 172133010500	45.000,00	54.377,89
Dezembro TRANSF. DO SUS - INCENTIVO ADICIONAL DO PACS 172133010700	10.000,00	22.500,00
Transf.do SUS Incentivo Adicional ao PSF 172133010800	10.000,00	-
Dezembro TRANSF. DO SUS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 172133019900	20.000,00	12.802,95
TRANSF. SUS - TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM 172133020100	250.000,00	-
Dezembro TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBIL 172133029900	50.000,00	346.108,59
Vigilancia Epidemiologica 172133030100	6.000,00	-
Vigilancia Sanitaria em Saude 172133030200	15.000,00	-
TRANSF. SUS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMELITE 172133030300	3.000,00	-
TRANSF. SUS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA 172133030400	5.000,00	-

J -



Dezembro	Transf.do SUS - Piso Estrategico Gerenciamento de Risco de V 172133030600	5.000,00	9.686,67
Dezembro	TRANSF. SUS - PISO ESTRATEGICO GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIG 172133030700	5.000,00	585,62
Novembro	PISO VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAUDE 172133030800	15.000,00	75.193,63
	TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE 172133039900	10.000,00	-
	Componente Básico de Assistência Farmaceutica 172133040100	70.000,00	-
	TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTIC 172133049900	10.000,00	-
	Transf. de Recursos p Financiamento da Gestão SUS 172133050100	5.000,00	-
Abril	TRANSF. SUS - OUTRAS AÇÕES BLOCO DE GESTAO DO SUS 172133059900	15.000,00	12.500,00
	TRANSF. SUS - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE 172133060100	50.000,00	-
	TRANSF. SUS - OUTRAS TRANSFERENCIA DO BLOCO DE INVESTIMENTO 172133069900	10.000,00	-
	TRANSF. SUS - DEMAIS TRANFERENCIA DO SUS 172133999900	10.000,00	-
Dezembro	TRANSF. DO FNAS - PISO BÁSICO FIZIO 172134010100	60.000,00	58.500,00
	TRANSF. DO FNAS - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO 172134010200	10.000,00	-
Dezembro	TRANSF.DO FNAS -PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PROJ 172134010400	50.000,00	132.529,50

9

Dezembro

TRANSF. DO FNAS - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
172134019900

10.000,00 24.645,60

TRANSF. DO FNAS - PISO FIXO DE MÃODIA COMPLEXIBILIDADE  
172134020100

120.000,00

Dezembro

TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL  
172134020500

30.000,00 26.000,00

TRANSF. DO FNAS - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
172134029900

10.000,00

Dezembro

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA  
172134030000

100.000,00 45.523,64

TRANSF. DO FNAS - DEMAIS TRANSFERÊNCIA DO FNAS  
172134990000

10.000,00

Dezembro

Transferências do Salário-Educação  
172135010000

240.000,00 260.785,42

Novembro

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - CRECHE  
172135020100

5.000,00 7.955,70

Novembro

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRÉ ESCOLA  
172135020200

5.000,00 3.045,00

Novembro

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FUNDAMENTAL  
172135020300

5.000,00 10.102,50

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS  
172135029900

5.000,00

Dezembro

PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE  
172135030100

50.000,00 41.580,00

Dezembro

PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA  
172135030200

30.000,00 22.200,00

Dezembro

PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL 172135030300	240.000,00	153.180,00
Dezembro		
PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS ADULTOS 172135030400	50.000,00	34.680,00
Dezembro		
PROGRAMA NAC.APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL 172135040100	20.000,00	9.914,44
Dezembro		
Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundam 172135040200	100.000,00	142.851,72
Dezembro		
PROGRAMA NAC.APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MEDIO 172135040300	75.000,00	46.220,84
Dezembro		
TRANSF. FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 172135990300	50.000,00	-
Dezembro		
Outras Transferencias do FNDE 172135999900	10.000,00	471.030,00
Dezembro		
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N 8796 172136000000	15.000,00	9.196,68
Dezembro		
AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO A EXPORTAÇÃO 172199010000	5.000,00	2.425,88
Dezembro		
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO 172199990000	10.000,00	2.519,25
Dezembro		
Cota-Parte do ICMS 172201010000	1.900.000,00	1.785.485,91
Dezembro		
Cota-Parte do IPVA 172201020000	80.000,00	39.725,94
Dezembro		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 172201040000	10.000,00	8.056,88
Outubro		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi 172201130000	40.000,00	37.179,44

Cota-parte Royalties - Compensa��o Financeira pela Produ��o 17222300000	20.000,00	-
Transferencia Transporte Escolar Ensino Medio 172299010000	150.000,00	-
OUTRAS TRANSFER�NCIAS DOS ESTADOS 172299990000	10.000,00	-
Dezembro Transf. de Rec. do Fundo de Manut.e Desenv. da Educ. B�sica 172401000000	4.000.000,00	5.545.939,53
Dezembro Transfer�ncias de Recursos da Comp. da U ao F. de Manut. e D 172402000000	2.000.000,00	2.074.602,15
Transfer�ncias de Conv�nios da Uni�o para o Sistema �sico de 176101000000	200.000,00	-
Transfer�ncias de Conv�nios da Uni�o Destinadas a <u>Programas</u> 176102000000	200.000,00	-
Transfer�ncias de Conv�nios da Uni�o Destinadas a Programas 176103000000	100.000,00	-
Agosto Outras Transfer�ncias de Conv�nios da Uni�o 176199000000	100.000,00	335.580,36
Transfer�ncias de Conv�nio dos Estados para o Sistema �sico 176201000000	100.000,00	-
Setembro TRANSFER�NCIAS DE CONV�NIOS DOS ESTADOS - EDUCA��O 176202000000	50.000,00	99.880,32
Dezembro Outras Transf. de Convenios dos Estados 176299000000	50.000,00	74.500,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos 191199010000	2.000,00	-
Multas e Juros de Mora da D�-vida Ativa de Outros Tributos 191399000000	2.000,00	-
Junho Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		

2

:191948000000	15.000,00	8.991,64
OUTRAS MULTAS :191999900000	5.000,00	-
Outras Indenizações :192199000000	5.000,00	-
Julho Outras Restituições :192299000000	2.000,00	272,57
Dezembro Divida A va de Outrtos Tributos :193199010000	10.000,00	820,38
Outubro Receita da Divida Ativa Não Tributaria :193299010000	15.000,00	1.276,92
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS :199098000000	2.000,00	-
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação :211401000000	500.000,00	-
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais :211499000000	500.000,00	-
Alienação de Outros Bens Móveis :221900000000	10.000,00	-
Transferências de Convênio da União para o Sistema Básico de :247101000000	300.000,00	-
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d :247102000000	250.000,00	-
Transf. de Convenios da União p Saneamento Basico :247103000000	1.000.000,00	-
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSIT. SOCIAL :247199010000	100.000,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO :247199900000	2.500.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Básico		

247201000000	160.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Program 247202000000	150.000,00	-
Outras Transferências de Convênio dos Estados 247299000000	100.000,00	-
Outras Receitas 259000000000	10.000,00	-
Abril		
Receita Dedutora FUNDEB 911202000000	-	153,27
Dezembro		
DEDUÇÃO DA COTA PARTE FPM - FORM. DO FUNDEB 972101020000	1.708.000,00	1.533.423,57
Dezembro		
DEDUÇÃO DE RECEITA - COTA PARTE DO ITR - FORM. FUNDEB 972101050000	2.000,00	457,95
Dezembro		
DEDUÇÃO DE TRANSF. FINANCEIRO ICMS DESONERADO - FROM DO FUND 972136000000	3.000,00	1.839,24
Dezembro		
Dedução FUNDEB - ICMS 972201010000	380.000,00	358.426,36
Dedução FUNDEB - IPVA 972201020000	16.000,00	-
DEDUÇÃO COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO - FORM. DO FUNDEB 972201040000	2.000,00	-
<b>Total:</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>19.965.705,05</b>

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

9

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS TRES ULTIMOS EXERCÍCIOS  
 EXERCÍCIO DE 2012

CONTA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
Dezembro Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 111202000000	50.000,00	2.303,91
Dezembro Imposto de Renda Re do nas Fontes sobre os Rendimentos do T 111204310000	250.000,00	43.446,84
Dezembro Imposto de Renda Re do nas Fontes sobre Outros Rendimentos 111204340000	100.000,00	63.389,27
Dezembro Imposto sobre TransmissÃo ãInter Vivosã de Bens Imãfveis e de 111208000000	10.000,00	9.620,00
Dezembro Imposto sobre Serviãfos de Qualquer Natureza 111305010000	300.000,00	63.738,02
Novembro Outras Taxas pelo Exercãficio do Poder da Polãfcia 112199000000	5.000,00	1.980,00
Dezembro Outras Taxas pela Prestaãfãfo de Serviãfos 112299000000	5.000,00	2.457,00
Novembro Contribuiãfãfo para o Custeio do Serviãfo de Iluminaãfãfo Pãfblica 123000000000	250.000,00	183.698,89
Aluguãfis 131100000000	5.000,00	-
Dezembro Remuneraãfãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Vinculados - 132501020000	30.000,00	7.104,67
Dezembro Remuneraãfãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Vinculados - 132501030000	20.000,00	1.366,42
Dezembro		

Remuneraçãofãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Vinculados - 132501050000	15.000,00	29.916,30
Dezembro		
Remuneraçãofãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Vinculados - 132501060000	10.000,00	1.170,69
Dezembro		
Remuneraçãofãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Vinculados - 132501100000	20.000,00	9.122,36
Dezembro		
Remuneraçãofãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Outros Recursos Vincul 132501990000	50.000,00	11.672,58
Dezembro		
Remuneraçãofãfo de Depãfsitos Bancãfrios de Recursos Nãfo Vinculado 132502990000	10.000,00	5.183,13
Outras Receitas Patrimoniais 139000000000	10.000,00	-
Outros Serviãfos Administrativos 160013990000	10.000,00	-
Outros Serviãfos 160099000000	10.000,00	-
Dezembro		
Cota-Parte do Fundo de Participaçãofãfo dos Municãfpios 172101020000	9.600.000,00	7.887.255,77
Dezembro		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 172101050000	10.000,00	1.766,43
Dezembro		
Cota-Parte da Compensaçãofãfo Financeira de Recursos Minerais - 172122200000	40.000,00	18.261,10
Dezembro		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petrãfleo ãc FEP 172122700000	200.000,00	121.207,07
Dezembro		
Transferãfncia do SUS - Piso de Atenãfãfo Bãfsica - Parte Fixa 172133010100	280.000,00	277.533,51
Dezembro		
Transferãfncia do SUS - Saãfde da Famãflia		

2 -



172133010200		650.000,00	336.615,00
Dezembro	Transferência do SUS - Agentes Comunitários de Saúde		
172133010300		300.000,00	336.774,00
Dezembro	Transferência do SUS - Saúde Bucal		
172133010400		150.000,00	157.875,00
Dezembro	Transferência do SUS - Compensação de Especificidades Region		
172133010500		50.000,00	41.942,61
Dezembro	Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Atenção Básica		
172133019900		10.000,00	68.000,00
Transferência do SUS - Teto Municipal de Média e Alta Comple			
172133020100		400.000,00	-
Dezembro	Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Média e Alta		
172133029900		380.000,00	354.235,62
Transferência do SUS - Ações Estruturantes de Vigilância San			
172133030100		20.000,00	-
Transferência do SUS - Campanha de Vacinação Poliomielite			
172133030300		5.000,00	-
Transferência do SUS - Campanha de Vacinação do Idoso - Infl			
172133030400		5.000,00	-
Transferência do SUS - Incentivo no âmbito do Programa Nacio			
172133030500		25.000,00	-
Setembro	Transferência do SUS - Piso Estratégico Gerenciamento de Ris		
172133030600		10.000,00	1.657,76
Transferência do SUS - Piso Estratégico - Gerenciamento de R			
172133030700		10.000,00	-
Outubro	Transferência do SUS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção Af		
172133030800		5.000,00	37.487,74
Setembro	Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Vigilância Af		
172133039900		10.000,00	5.747,40

Transferência do SUS - Programa de Assistência Farmacêutica 172133040100	70.000,00	-
Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Assistência 172133049900	10.000,00	-
Transferência do SUS - Incentivo Financeiro do Sistema de PI 172133050100	5.000,00	-
Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Gestão do SU 172133059900	5.000,00	-
Transferência do SUS - Implantação de Unidades Básicas de Sa 172133060100	100.000,00	-
Abril		
Transferência do SUS - Outras Ações do Bloco de Investimento 172133069900	20.000,00	12.000,00
Demais Transferências do SUS Não Enquadradas em Blocos de Fi 172133999900	10.000,00	-
Dezembro		
Transferências do FNAS - Indústria de Gestão Descentralizada Pr 172134030000	100.000,00	79.136,56
Dezembro		
Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo 172134040100	70.000,00	54.000,00
Dezembro		
Transferências do FNAS - Piso Básico Variável I - Projovem 172134040200	30.000,00	106.465,50
Dezembro		
Transferências do FNAS - Piso Básico Variável II 172134040300	20.000,00	24.645,60
Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Bás 172134049900	10.000,00	-
Dezembro		
Transferências do FNAS - Piso Variável de Média Complexidade 172134050500	40.000,00	24.000,00
Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Esp 172134059900	10.000,00	-
Dezembro		
Transferências do FNAS - Outros Programas no FNAS 172134990000	10.000,00	19.904,34

9

Dezembro	Transferências do FNDE - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	296.987,73
	172135010000		
Agosto	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na	5.000,00	900,00
	172135020100		
Agosto	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na	5.000,00	925,20
	172135020200		
Agosto	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na	5.000,00	1.013,40
	172135020300		
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	5.000,00	-
	172135029900		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimen	40.000,00	42.336,00
	172135030100		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimen	30.000,00	32.256,00
	172135030200		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimen	200.000,00	192.840,00
	172135030300		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	30.000,00	39.060,00
	172135030400		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio	20.000,00	25.989,19
	172135040100		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio	150.000,00	126.780,67
	172135040200		
Dezembro	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio	40.000,00	42.730,88
	172135040300		
	Transferências Diretas do FNDE - Programa Brasil Alfabetizad	10.000,00	-
	172135990300		
Julho	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	5.000,00	1.050.250,90
	172135999900		
Dezembro			

Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N.º 879 172136000000	15.000,00	9.435,24
Dezembro		
Outras Transferências da União 172199000000	10.000,00	380.352,57
Dezembro		
Cota-Parte do ICMS 172201010000	1.600.000,00	2.139.908,45
Dezembro		
Cota-Parte do IPVA 172201020000	100.000,00	50.964,44
Dezembro		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 172201040000	20.000,00	6.478,66
Outubro		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico 172201130000	50.000,00	19.734,77
Dezembro		
Cota-Parte Royalties e Compensação Financeira pela Produção 172223000000	20.000,00	28.889,88
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde 172233000000	20.000,00	-
Transferências do Estado para Programas de Educação 172299010000	150.000,00	-
Novembro		
Outras Transferências do Estado para Programas de Assistência 172299020000	10.000,00	36.000,00
Dezembro		
Outras Transferências dos Estados - Demais Áreas 172299990000	10.000,00	16.589,48
Dezembro		
Transferências de Recursos do FUNDEB 172401000000	6.000.000,00	5.576.986,36
Dezembro		
Transf. de Rec. Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica 172402000000	2.200.000,00	1.976.351,25
Transferências de Convênios da União para o Sistema Nacional de 176101000000	200.000,00	-

9

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas 175102000000	200.000,00	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas 175103000000	50.000,00	-
Julho Outras Transferências de Convênios da União 175199000000	50.000,00	342.485,00
Janeiro Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Fônico 175201000000	100.000,00	9.340,83
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programa 176202000000	100.000,00	-
Abril Outras Transferências de Convênio dos Estados 176299000000	20.000,00	70,06
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos 191199010000	2.000,00	-
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos 191399000000	2.000,00	-
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas 191948000000	15.000,00	-
Outras Multas 191999900000	5.000,00	-
Outras Indenizações 192199000000	5.000,00	-
Outras Restituições 192299000000	5.000,00	-
Dezembro Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal 193199010000	20.000,00	2.596,72
Dezembro Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal 193299010000	5.000,00	17.058,19
Outras Receitas Eventuais 199098000000	5.000,00	-
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais		

211499000000	300.000,00	-
Alienação de Outros Bens Móveis 221900000000	10.000,00	-
Transferências de Convênio da União para o Sistema Fínico de 247101000000	100.000,00	-
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d 247102000000	100.000,00	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas 247103000000	300.000,00	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas 247105000000	350.000,00	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas 247199010000	30.000,00	-
Outras Transferências de Convênio da União 247199990000	1.000.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Fínico 247201000000	100.000,00	-
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Program 247202000000	100.000,00	-
Outras Transferências de Convênio dos Estados 247299000000	200.000,00	-
Outras Receitas 259000000000	15.000,00	-
Dezembro Deduções de Receita do FPM - Fundeb e Redutor Financeiro 972101020000	1.920.000,00	1.577.450,81
Dezembro Deduções Cota Parte ITR 972101050000	2.000,00	353,23
Dezembro Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração 972136000000	3.000,00	1.887,00
Dezembro Deduções Cota Parte do ICMS		

972201010000	-	320.000,00	-	427.981,62
Deduções Cota Parte do IPVA 972201020000	-	20.000,00	-	-
Deduções Cota Parte do IPI Exportação 972201040000	-	4.000,00	-	-
<b>Total:</b>		<b>26.000.000,00</b>		<b>20.860.320,30</b>

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará



## METAS ARRECADAÇÃO

PPA 2014/2017



**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO**  
2014

ESPECIFICAÇÕES	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>25.485</b>	<b>28.263</b>	<b>31.767</b>	<b>36.120</b>	<b>41.086</b>
Receita Tributária	720	798	897	1.020	1.161
Receita de Contribuição	250	277	312	354	403
Receita Patrimonial	185	205	231	262	298
Aplicações Financeiras ( II )	170	189	212	241	274
Outras Receitas Patrimoniais	15	17	19	21	24
Receita de Serviços	20	22	25	28	32
Transferências Correntes	24.246	26.889	30.223	34.364	39.089
Demais Receitas Correntes	64	71	80	91	103
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>25.315</b>	<b>28.074</b>	<b>31.556</b>	<b>35.879</b>	<b>40.812</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>2.600</b>	<b>2.900</b>	<b>3.260</b>	<b>3.706</b>	<b>4.216</b>
Operações de Crédito ( V )	300	333	374	425	484
Amortização de Empréstimos ( VI )	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos ( VII )	10	11	12	14	16
Transferência de Capital	2.290	2.540	2.855	3.246	3.692
Outras Receitas de Capital	-	17	19	21	24
<b>Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV-V-VI-VII )</b>	<b>2.290</b>	<b>2.556</b>	<b>2.873</b>	<b>3.267</b>	<b>3.716</b>
<b>RECEITAS NAO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>27.605</b>	<b>30.631</b>	<b>34.429</b>	<b>39.146</b>	<b>44.528</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>69.183</b>	<b>76.724</b>	<b>86.238</b>	<b>98.052</b>	<b>111.534</b>
Pessoal e Encargos Sociais	40.338	44.735	50.282	57.171	65.032
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	60	67	75	85	97
Outras Despesas Correntes	28.785	31.923	35.881	40.797	46.406
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>69.123</b>	<b>76.657</b>	<b>86.163</b>	<b>97.967</b>	<b>111.438</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>8.249</b>	<b>9.148</b>	<b>10.283</b>	<b>11.691</b>	<b>13.299</b>
Investimentos	6.234	6.914	7.771	8.835	10.050
Inversões Financeiras	15	17	19	21	24
Amortização da Dívida ( XIV )	2.000	2.218	2.493	2.835	3.224
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>6.249</b>	<b>6.930</b>	<b>7.789</b>	<b>8.857</b>	<b>10.074</b>
<b>RESERVA DE-CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>2.870</b>	<b>3.183</b>	<b>3.187</b>	<b>3.191</b>	<b>3.196</b>
<b>DESPESAS NAO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>78.242</b>	<b>86.770</b>	<b>97.139</b>	<b>110.015</b>	<b>124.708</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )</b>	<b>-50.637</b>	<b>-56.140</b>	<b>-62.710</b>	<b>-70.870</b>	<b>-80.180</b>

9



# DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PPA-2014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 PLANO PLURIANUAL - PPA

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2014/2017

DESPESAS	DESPESAS LÍQUIDAS					R\$ milhares
	2013	2014	2015	2016	2017	
Pessoal e Encargos Sociais ( A )	10.994	12.223	13.739	15.645	17.797	
DESPESAS LÍQUIDA TOTAL ( D )	10.994	12.223	13.739	15.645	17.797	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( E )	22.436	24.945	28.038	31.928	36.320	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL ( F ) = ( D ) / ( E )	49%	49%	49%	49%	49%	49%

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

0



# DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA

VALORES EM R\$ MILHARES

PPA 2014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
 PLANO PLURIANUAL - PPA  
 ANEXO I - Receitas Estimadas 2014/2017

Ano	R\$ milhares				
	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ( C ) = ( A ) + ( B ) + ( E )</b>	<b>28.100</b>	<b>31.163</b>	<b>35.027</b>	<b>39.826</b>	<b>45.302</b>
<b>Receita Corrente Excluídas deduções FUNDEF (A)</b>	<b>22.436</b>	<b>24.945</b>	<b>28.038</b>	<b>31.928</b>	<b>36.320</b>
<b>Receita Tributárias</b>	<b>720</b>	<b>798</b>	<b>897</b>	<b>1.020</b>	<b>1.161</b>
Impostos	710	787	885	1.006	1.145
Taxas	10	11	12	14	16
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>250</b>	<b>277</b>	<b>312</b>	<b>354</b>	<b>403</b>
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	250	277	312	354	403
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>185</b>	<b>205</b>	<b>231</b>	<b>262</b>	<b>298</b>
Aplicações Financeiras	170	189	212	241	274
Outras Receitas Patrimoniais	15	17	19	21	24
<b>Receita de Serviços</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>32</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.246</b>	<b>26.889</b>	<b>30.223</b>	<b>34.364</b>	<b>39.089</b>
Transferências da União	12.453	13.810	15.523	17.649	20.076
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	2.650	2.939	3.303	3.756	4.272
Transferências Multigovernamentais	8.200	9.094	10.221	11.622	13.220
Transferências de Convênios	943	1.048	1.175	1.337	1.520
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>64</b>	<b>71</b>	<b>80</b>	<b>91</b>	<b>103</b>
Multa e Juros de Mora	24	27	30	34	39
Indenizações e Restituições	5	6	6	7	8
Receita da Dívida Ativa	25	28	31	35	40
Receitas Diversas	10	11	12	14	16
<b>Deduções para o FUNDEF (E)</b>	<b>3.049</b>	<b>3.318</b>	<b>3.729</b>	<b>4.191</b>	<b>4.766</b>
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>2.615</b>	<b>2.900</b>	<b>3.260</b>	<b>3.706</b>	<b>4.216</b>
<b>Operações de crédito</b>	<b>300</b>	<b>333</b>	<b>374</b>	<b>425</b>	<b>484</b>
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	10	11	12	14	16
<b>Transferência de Capital</b>	<b>2.290</b>	<b>2.540</b>	<b>2.855</b>	<b>3.246</b>	<b>3.692</b>
Transferência de Convênio	2.290	2.540	2.855	3.246	3.692
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>24</b>

Fonte: Relatórios da LRF

9